



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de Outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 07 de dezembro de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o Sporting Clube da Ucha (SCU), o qual tem por objeto o fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens, mediante uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que terminou em 2015 na AFB, entre outros apoios. -----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 19 janeiro de 2016.-----

O VEREADOR,

(Domingos Pereira, Dr.)



**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015**

*Blacced
Carlos Amado
Ferreira*

MUNICÍPIO DE BARCELOS

C

SPORTING CLUBE DA UCHA

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – **SPORTING CLUBE DA UCHA**, pessoa coletiva n.º 501 190 813, com sede na Rua da Estada Nacional, 4750-888, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Filipe Costa Faria Macedo, pelo seu Vice-Presidente, Carlos Alberto Coelho Carvalho e pelo seu Tesoureiro, Joaquim da Silva Gomes, com plenos poderes para o ato, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 10.360,00€ (dez mil trezentos e sessenta euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1 - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que terminou em 2015 na AFB, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo celebrado entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta participação, com o valor estimado de 3.243,50 € (três mil duzentos e quarenta e três euros e cinquenta

cêntimos) tem como finalidade apoiar:

1.1.1. - A filiação das equipas;

1.1.2. - A inscrição dos atletas amadores no escalão Seniores, até ao limite de:

a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11,

1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2 - Uma comparticipação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva que iniciou em 2015 na AFB, até ao limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, mediante mapa descritivo. Esta comparticipação, com o valor estimado de 2.741,00€ (dois mil setecentos e quarenta e um euros) até ao limite de mais 10% sobre o valor estimado, tem como finalidade apoiar:

1.2.1. - A filiação das equipas;

1.2.2. - A inscrição dos atletas amadores no escalão de Seniores, até ao limite de:

a) 25 atletas por equipa para o Futebol 11.

1.2.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.3. - Uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a qual deverá respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

1.4 - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos da presente Cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;

b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância

- dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
 - e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
 - g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
 - h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos;
 - i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
 - j) Colocar a faixa disponibilizada pelo Primeiro Outorgante, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
 - k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.4. do n.º1 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA
(Entidades associadas)

A Associação de Futebol de Braga, nos termos do n.º 4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Destino e gestão da participação)

A participação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
 - d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.
- 2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Publicação)

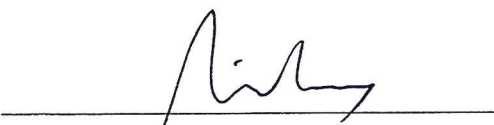
Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

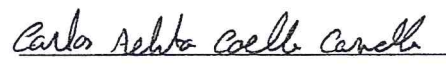
Barcelos, 23 de DEZEMBRO de 2015

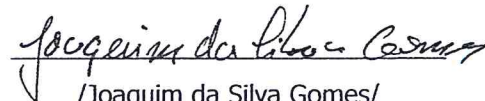
Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Sporting Clube da Ucha


/Rui Filipe Costa Faria Macedo/
Presidente da Direção


/Carlos Alberto Coelho Carvalho/
Vice-Presidente


/Joaquim da Silva Gomes/
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2015

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

SPORTING CLUBE DA UCHA

(COLETIVIDADE)



*Carlo Carreira
João Fernandes*

De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O Sporting Club da Ucha, como instituição desportiva, orienta a sua atividade para a modalidade de futebol, de forma a promover a prática de desporto na freguesia da Ucha, e oferecer uma oportunidade aos jovens atletas para desenvolverem esta atividade, os quais não encontram nas redondezas equipas que lhes ofereçam tais condições.

Na época desportiva 2015 pretende o sporting clube da Ucha participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos e distrito de Braga, na modalidade de futebol onze, organizada pela Associação de Futebol de Braga:

a) Escalão Sénior, categoria de futebol 11, na 1ª divisão, género masculino.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei" atento ao disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.



28.
Carlos Canela
Jorge Amador

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste contrato-programa pretende esta associação:

- a) Promover a atividade física;
- b) Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol;
- c) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- d) Aumentar o número de escalões em competição;
- e) Aumentar o número de atletas;
- f) Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- g) Tentar alcançar a seguinte classificação: primeiros lugares que permitam a subida de divisão.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

A Associação de Futebol de Braga, responsável pela calendarização dos jogos e organização dos mesmos.



BARCELOS
MUNICÍPIO

DS
Carlos Couello
João Fernandes

Largo do Município
4750-323 Barcelos

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.

Não aplicável.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
01-01-2015	31-05-2015	SENIORES/FUTEBOL 11/1.ª DIVISÃO DISTRITAL	AF Braga
01-09-2015	31-12-2015	SENIORES/FUTEBOL 11/1.ª DIVISÃO DISTRITAL	AF Braga

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Janeiro	1
------	---------	---

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Dezembro	31
------	----------	----

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável.

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

A associação dispõe do poder de definir livremente os meios tecnicamente mais ajustados à prossecução dos seus objetivos. A associação conta com o apoio de 300 sócios e 15 voluntários. Conta, ainda, com a participação de 25 atletas do sexo masculino.
ATLETAS: Flávio Fernando Loureiro Silva (16-07-1976); André Filipe Soares Machado (21-09-1994); Jorge Manuel Carvalho Sousa (15-12-1983); Tiago Rafael Peixoto Oliveira (27-06-1992); Hélder Manuel Fernandes Oliveira (16-07-1989); Fábio Miguel Ribeiro Faria (19-05-1989); Adriano José Sousa Fortes (01-06-1982); Abel Faria Sousa Silva (04-09-1981); Ricardo Manuel Braga Ferreira (16-12-1980); Nelson Manuel Macedo Oliveira (20-08-1995); André Filipe Torres Loureiro (29-09-1992); Emanuel Xavier Fernandes Oliveira (14-12-1974); Marcos Ascensão Faria Carvalho (01-11-1995); Tiago José Mota Seara (31-01-1994); Rui Filipe Santos Peixoto (31-03-1992); José Luís Queirós Rodrigues (19-03-1974); Telmo Rodrigo Lima Macedo (25-10-1992); Pedro Miguel Faria de Sousa e Silva (13-03-1985); Adelino Miguel Cardoso Macedo (06-10-1988); José Tiago Pereira Gomes Faria (01-03-1983); Bruno Filipe Macedo Vintena (18-02-1992); Manuel Tiago Reis Freitas (04-08-1995); Paulo Alexandre Braga dos Santos (25-02-1992); David Manuel Martins Ferraz Rodrigues (14-07-1987).

Nota: Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

A associação dispõe de sede própria.
Os treinos são realizados em equipamento desportivo próprio.

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Custos de transferência dos atletas	260,00€
Consultas médicas - exames	380,00€
Despesas administrativas na AF. Braga	490,00€
Arbitragens (futebol)	1120,00€
Tratamento de atletas (em clínica e fisioterapeuta)	1550,00€
Policimento dos jogos	1120,00€
Transporte de atletas	500,00€
Lavagem e Tratamento de Equipamentos	2150,00€
Bolas, material de marcação e outros	350,00€
Eletricidade e água	1390,00€
Gás	750,00€
TOTAL	10140,00€

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	
Quotas sócios	1400,00€
Patrocinadores	1700,00€
Donativos	850,00€
Rifas nos jogos e eventos	1500,00€
Bilheteira	3000,00€
Apoio da Junta de Freguesia	800,00
Receita do Bar	2790,00
TOTAL	10440,00€



28.
Carlos Avelar
João Simões

PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

SIM.
Taxa de filiação: 300,00€
1 dirigente e 2 Técnicos: 81,00€
Inscrição de atletas: 937,50€ (25 atletas)
Seguro dos atletas: 1625,00€ (25 atletas)
Cartões 300,00€ (25 atletas)

Total:3243,50€

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

SIM. Solicitamos, no âmbito da nossa pretensão de renovar o piso do campo de jogos, apoio material sob a forma de:
a) pavimento em terra batida;
b) máquinas para o nivelamento e compressão do novo piso.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Largo do Município
4750-323 Barcelos

DS. *Carla Cavaleiro
João Fernando*

13 – OBSERVAÇÕES.

No quadro de previsão de custos e necessidades de financiamento público (quadro 9), não contêm os valores inscritos no pedido de concessão de apoio financeiro (quadro 10), dado que os referidos valores são pagos pelo Município diretamente à associação de Futebol de Braga. Assim os mesmos não fizeram parte do N/ Orçamento.



DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Quinta-feira, 16 de ABRIL de 20 15

O REQUERENTE



Carlos Alberto Colla Camilo

/Assinatura e Carimbo/

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

/Função/

Domingos Reis Sousa

/Assinatura/

SECRETÁRIO

/Função/

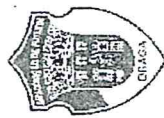
João Manuel Cunha Tenreiro

/Assinatura/

TESOUREIRO

/Função/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

Época de 2015 / 16

Listagem de Jogadores

Época 2015 / 16

Futebol: 11M

1ª DIVISÃO DISTRIITAL

Clube: 1249 0 SPORTING CLUBE UCHA

Nº Lic	Nome	Dt. Nasc	Nacionalidade	#E	Identificação	Cat	Clas	Dt. Mov.	Movimento	Guia	JFL	CMD	St	#
409502	JOSE LUIS BRITO PEREIRA	31-03-1976	P 00 PORTUGAL	NIC	109362551	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	1
1013287	MANUEL TIAGO REIS FREITAS	04-08-1995	P 00 PORTUGAL	NIC	149021003	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	07-08-2016	D	2
534835	FLAVIO FERNANDO LOUREIRO SILVA	16-07-1976	P 00 PORTUGAL	NIC	108234118	1	A	24-09-2015	Revalidação		S	18-09-2016	D	3
595006	EMANUEL XAVIER FERNANDES OLIVEIRA	14-12-1984	P 00 PORTUGAL	NIC	127773479	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	31-12-2015	D	4
595017	ADRIANO JOSE SOUSA FORTES	01-06-1982	P 00 PORTUGAL	NIC	120953129	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	30-06-2016	D	5
647466	JOSE TIAGO PEREIRA GOMES FARIA	01-03-1983	P 00 PORTUGAL	NIC	123823340	1	A	30-10-2015	Revalidação		S	23-10-2016	D	6
687654	ABEL FARIA SOUSA SILVA	04-09-1981	P 00 PORTUGAL	NIC	123902878	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	11-09-2016	D	7
699901	FABIO MIGUEL RIBEIRO FARIA	29-05-1989	P 00 PORTUGAL	NIC	136231098	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	01-08-2016	D	8
701881	HELDER MANUEL FERNANDES OLIVEIRA	16-07-1989	P 00 PORTUGAL	NIC	136599869	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	9
735564	ANTHONY CARVALHO MACEDO GOMES	13-06-1988	P 00 PORTUGAL	NIC	137782438	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	10
736749	GARRY ALEXIS CARVALHO MACEDO GOMES	18-08-1989	P 00 PORTUGAL	NIC	137782489	1	A	24-09-2015	Transferência		S	18-09-2016	D	11
765933	JORGE MANUEL CARVALHO SOUSA	15-12-1987	P 00 PORTUGAL	NIC	132591022	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	31-12-2015	D	12
785194	TIAGO JOSE MOTA SEARA	31-01-1994	P 00 PORTUGAL	NIC	142629600	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	31-01-2016	D	13
786421	ANDRE FILIPE SOARES MACHADO	22-05-1991	P 00 PORTUGAL	NIC	139445277	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	14
820185	NELSON MANUEL MACEDO OLIVEIRA	20-08-1995	P 00 PORTUGAL	NIC	145018407	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	15
849489	BRUNO FILIPE MACEDO VINTENA	18-02-1992	P 00 PORTUGAL	NIC	141320125	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	28-02-2016	D	16
853129	RUI JORGE REIS OLIVEIRA	02-09-1994	P 00 PORTUGAL	NIC	145291863	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	17
872914	BRUNO MIGUEL MARTINS COSTA	24-02-1996	P 00 PORTUGAL	NIC	150101660	1	A	15-10-2015	Transferência		S	02-10-2016	D	18
883609	SERGIO DANIEL MIRANDA MARTINS	18-02-1992	P 00 PORTUGAL	NIC	141420618	1	A	10-09-2015	Transferência		S	04-09-2016	D	19
977166	PEDRO DANIEL COSTA MACEDO	11-04-1996	P 00 PORTUGAL	NIC	150722001	1	A	10-09-2015	Transferência			04-09-2016	D	20
979358	MARCOS ASCENSAO FARIA CARVALHO	01-11-1995	P 00 PORTUGAL	NIC	148648843	1	A	13-08-2015	Revalidação		S	30-11-2015	D	21
423245	JOSE LUIS QUEIROS RODRIGUES	19-03-1974	P 00 PORTUGAL	NIC	104507780	1	A	10-09-2015	Revalidação		S	04-09-2016	D	22



DIRIGENTES INSCRITOS NA ÉPOCA

SPORTING C.DA UCHA

(1249)

BI	14391576	JOANA SOFIA MACEDO MAIA	FISIOTERAPEUTA	24/09/2015	16/12/1993
BI	11988833	PAULO ALEXANDRE ESPIRITO SANTO SILVA	SECCIONISTA	17/09/2015	01/01/1975
BI	10210212	ROLANDO CARVALHO MARTINS	SECCIONISTA	17/09/2015	25/08/1970

TOTAL 3



SPORTING CLUB DA UCHA
FUNDADO EM 29 DE JULHO DE 1977

Exmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos
Largo do Município

4750-323 BARCELOS

Of. N. 4/15

Data: 2015/10/28

Assunto: Plano de desenvolvimento desportivo rectificado

Na resposta à VI comunicação relativa á diferença de valores dentre o Plano de Desenvolvimento Desportivo e Orçamento do Sporting Clube da Ucha para o Ano 2015. Enviamos ambos os documentos retificados.

Com os melhores cumprimentos




O Presidente do S.C.U.



Carlos Correia
Alameda
Alameda

9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Custos de transferência dos atletas	260,00€
Consultas médicas - exames	380,00€
Despesas administrativas na AF. Braga	490,00€
Arbitragens (futebol)	1120,00€
Tratamento de atletas (em clínica e fisioterapeuta)	1550,00€
Policiamento dos jogos	1120,00€
Transporte de atletas	500,00€
Lavagem e Tratamento de Equipamentos	2150,00€
Bolas, material de marcação e outros	350,00€
Eletricidade, água e gás	2140,00€
Manutenção das instalações	300,00€
TOTAL	10360,00€

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	
Quotas sócios	1400,00€
Patrocinadores	1650,00€
Donativos (apoios da Junta de Freguesia)	800,00€
Rifas nos jogos e eventos	900,00€
Bilheteira	2900,00€
Receita do Bar	2710,00
TOTAL	10360,00€



SPORTING CLUBE DA UCHA
ORÇAMENTO - ÉPOCA 2015

	Despesas	Receita
Bilheteira		2.900,00 €
Rifas no jogos e eventos		900,00 €
Quotas sócios		1.400,00 €
Patrocínios		
No Equipamento		900,00 €
Nas instalações		750,00 €
Apoio s Junta de Freguesia		800,00 €
Bar		2.710,00 €
Despesas Administrativas		
trasferencia dos atletas	260,00 €	
Inpeções médicas dos atletas	380,00 €	
Despesas administrativos AF Braga	490,00 €	
Arbitragens	1.120,00 €	
Tratamentos de atletas(clinica e fisioterapia)	1.550,00 €	
Policimento	1.120,00 €	
Transporte de atletas	500,00 €	
Equipamentos		
Bolas, material de marcação e outros	350,00 €	
Lavagem e tratamento de equipamentos	2.150,00 €	
Electricidade	900,00 €	
Água	490,00 €	
Gás	750,00 €	
Instalações		
Manutenção	300,00 €	
Total Despesas	10.360,00 €	10.360,00 €

Ucha, 8 de Setembro de 2014

A Direcção:
 Presidente: *Rui Gilipe Costa Silva, trado*
 Secretario: *João Luís Alves Rodrigues*
 Tesoureiro: *Joaquim da Silva Gomes*

